



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2429 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 14/2022

CONTRATO Nº: 218/2022

OBJETO: Constitui na contratação de empresa especializada para REFORMA DO TELHADO DA RESIDENCIA DO TIRO DE GUERRA, JACAREZINHO/PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SUDER CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME.

VALOR: R\$ 14.602,03 (quatorze mil seiscentos e dois reais e três centavos)

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 4 (quatro) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Rodelli Bergamaschi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.0412200242.111 – 3.3.90.39.00 – FR - 3000 – CÓD. REDUZIDO 2819.

Jacarezinho, 27 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 17/2022

CONTRATO Nº: 219/2022

OBJETO: Constitui na contratação de empresa especializada para REFORMA DOS VESTIÁRIOS E DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO PEDRO VILELA, Rua Dr. Heráclio Gomes, nº 921, Centro, JACAREZINHO/PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SIDINEI DA SILVEIRA FILHO - ME.

VALOR: R\$ 72.478,85 (setenta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Rodelli Bergamaschi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.0412200242.111 – 3.3.90.39.00 – FR-3000 – CÓD. REDUZIDO 2819

Jacarezinho, 27 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 116/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 372/2021.

OBJETO: Aquisição e recarga de extintores.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | | | |
|---------------------|--------------|---------|----------------|
| 0210.0515300031.006 | 4.4.90.52.00 | FR 3000 | CÓD. RED. 3643 |
|---------------------|--------------|---------|----------------|

Jacarezinho, 05 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 18/2022

CONTRATO Nº: 220/2022

OBJETO: Constitui na Contratação de empresa especializada para REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO VILA MARIA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: BRUNA CARLA BONIFACIO DE OLIVEIRA MARTINS - ME.

VALOR: R\$ 249.989,53 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Rodelli Bergamaschi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.2781200111.277 – 4.4.90.51.00 – FR-3000 – CÓD. REDUZIDO 3258

1110.2781200111.277 – 4.4.90.51.00 – FR-6008 – CÓD. REDUZIDO 3259

Jacarezinho, 28 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 20/2022

CONTRATO Nº: 221/2022

OBJETO: Constitui na contratação de empresa especializada para REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOM PEDRO FILIPACK

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME.

VALOR: R\$ 149.499,99 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 07 (sete) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Wagner Rodelli Bergamaschi.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100141.300 – 4.4.90.51.00 – FR - 518 – CÓD. REDUZIDO 3385.

Jacarezinho, 28 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2429 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 223/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I, e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal 8447, de 17 de janeiro de 2022.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município de Jacarezinho**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde e a **Entidade DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga na realização das seguintes atividades: promoção da assistência e recuperação às crianças, adolescentes, idosos dependentes de drogas, álcool e portadora de comportamento considerado antissocial; orientação e auxílio na readaptação ao meio social; orientação e auxílio das pessoas necessitadas, em conformidade com os preceitos bíblicos; asseguração de escolas especializadas tendo em vista o ajustamento das pessoas delinquentes dependentes de drogas ou álcool; promoção de palestras, pesquisas e divulgação referente aos problemas com drogas e álcool, tendo em vista ação curativa e preventiva.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030200152.078 3.3.50.43.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1353.

VALOR: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: até 28 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022

FISCAL DO CONTRATO: Milene Pires de Moraes Vieira.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 36/2022

TERMO DE COLABORAÇÃO: 13/2022

Jacarezinho/PR, 29 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 76/2022

CONTRATO Nº 243/2022

OBJETO: A aquisição de veículo OKM (Ambulância), para a Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI.

VALOR: R\$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, ou seja, até 06 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

FISCAL DO CONTRATO: Tiago Revnei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

| | | | |
|---------------------|--------------|--------|----------------|
| 0910.1030100141.306 | 4.4.90.52.00 | FR 518 | CÓD. RED. 3578 |
| 0910.1030100141.306 | 4.4.90.52.00 | FR 303 | CÓD. RED. 3577 |

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 76/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Demeure Benedito de Melo, Cadastro Municipal nº. 01.01.86.322.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4077 por infração ao disposto no Artigo 77, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a remoção de qualquer obstrução do passeio público de seu terreno situado na Rua Dr. João Cândido Fortes, 501, Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida remoção. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 07 de julho de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MULTA Nº 37/2022

1- De acordo com o disposto no artigo 191, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010, fica intimado **Terraville Soc. Simples Ltda, Rua João Chelini, S/N, Pq. Bela Vista, por infração ao disposto no artigo 95 da Lei Complementar nº. 44/2010, a realizar o pagamento da multa (AIIM nº.575) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ou, se preferir, apresentar impugnação, ambos no prazo de 10 (dez) dias, conforme artigo 194, da supramencionada Lei, sob pena de ser inscrito o débito em dívida ativa municipal. Para fins de conhecimento/impugnação, o auto de infração estará à disposição de V. Sa. No Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.**

Fiscal: Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 07 de julho de 2022

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4213/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 17/2022)

LEI Nº 4.213/2022
de 07 de julho de 2022

“Institui o reconhecimento do uso de nome social de pessoas transgênero em repartições públicas e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o reconhecimento do uso de nome social de pessoas transgênero em repartições públicas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2429 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LEI Nº 4211/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 15/2022)

LEI Nº 4.211/2022

de 07 de julho de 2022

“Altera o “caput” do Artigo 4.º e o § 1.º do referido Artigo da Lei Municipal 2.882, de 10 de julho de 2013.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O “caput” do Artigo 4.º da Lei Municipal 2.882, de 10 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4.º** No prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do último dia do evento ou dos contatos realizados, o requerente apresentará ao Presidente relatório das atividades desenvolvidas e objetivos alcançados, devendo anexar os documentos comprobatórios em vias originais ou cópias autenticadas no ato da entrega.” [NR]

Art. 2.º O § 1.º do Artigo 4.º da Lei Municipal 2.882, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4.º** [...]”

§ 1.º Se o relatório não for apresentado no prazo estipulado no “caput” deste Artigo, o ordenador da despesa notificará o requerente para apresentar justificativa a respeito da falta e o devido relatório de viagem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da notificação, podendo, de acordo com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, determinar as providências necessárias para o ressarcimento dos valores concedidos ao faltoso, inclusive aqueles referentes às passagens e à inscrição em curso, quando for o caso, podendo descontá-los do pagamento do próximo subsídio ou salário.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

LEI Nº 4212/2022

(Projeto de Lei do Legislativo 16/2022)

LEI Nº 4.212/2022

de 07 de julho de 2022

“Institui o Dia Municipal de Combate à LGBTIfobia, a ser promovido anualmente no dia 17 de maio.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à LGBTIfobia, a ser promovido anualmente no dia 17 de maio.

Art. 2.º No mês a que se refere o Artigo 1.º desta Lei, o Poder Executivo poderá promover campanhas para conscientização, prevenção, orientação e combate à LGBTIfobia.

Art. 3.º São objetivos das campanhas:

I – desenvolver ações de conscientização baseadas na tolerância e no respeito ao próximo, independentemente da sua orientação sexual e/ou identidade de gênero;

II – promover atividades de mobilização e sensibilização que envolvam o Poder Público e a sociedade civil organizada, motivando a reflexão para as formas de enfrentamento da problemática;

III – implantação de políticas públicas, programas e projetos voltados ao público LGBTI;

IV – prevenção às condutas que poderão caracterizar LGBTIfobia;

V – estimular a conscientização sobre o respeito à liberdade de orientação sexual e identidade de gênero, deixando claro que a prática de LGBTIfobia é uma forma de violência que prejudica toda a sociedade.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 07 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2429 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8716/2022

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, o imóvel de matrícula 11.081, no CRI local, com destinação à implantação de rede coletora de esgoto e desativação de elevatória de esgoto no Bairro Vila Rosa.

O Prefeito do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO o teor do ofício 082/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em realizar a implantação de rede coletora de esgoto e desativação de elevatória de esgoto no Bairro Vila Rosa;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à sua localização;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois viabilizará a metafísica definida através do Convênio 659.08/Funasa/Esgoto;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, amigável ou judicial, em favor do Município de Jacarezinho, de parte do imóvel matriculado sob o nº 11.081, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, situado no Bairro Água Feia, Vila Rosa, nesta Cidade, conforme descritivo abaixo:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Refere-se o presente memorial ao levantamento levado a efeito na propriedade denominada **Chácara Mariza** e tem início no ponto **A**, representado em planta anexa, deste, confrontado neste trecho com **Jonas Lopes da Silva – Matrícula nº 11.081**, seguindo com distância de **29,56 m** e azimute **156°40'53"**, chega-se ao ponto **B**, deste, confrontado neste trecho com **Jonas Lopes da Silva – Matrícula nº 11.081**, seguindo com distância de **96,63 m** e azimute **200°34'22"**, chega-se ao ponto **C**, deste, confrontado neste trecho com **João Venerando da Silva – Matrícula nº 4.269**, seguindo com distância de **5,66 m** e azimute **312°55'02"**, chega-se ao ponto **31**, deste, confrontado neste trecho com **Júlio Cesar Rodrigues e Lucilene Machioni Frias – Matrícula nº 11.660**, seguindo com distância de **5,87 m** e azimute **13°03'55"**, chega-se ao ponto **D** deste, confrontado neste trecho com **Jonas Lopes da Silva – Matrícula nº 11.081**, seguindo com distância de **86,24 m** e azimute **20°34'22"**, chega-se ao ponto **E**, deste, confrontado neste trecho com **Jonas Lopes da Silva – Matrícula nº 11.081**, seguindo com distância de **19,00 m** e azimute **336°40'53"**, chega-se ao ponto **F**, deste, confrontado neste trecho com **Avenida Rosa Prado de Almeida**, seguindo com distância de **10,11 m** e azimute **13°03'55"**, chega-se ao ponto **A**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Abrange o polígono acima descrito a área de **708,69 m²**, equivalentes a **0,0709** hectares ou ainda a **0,0293** alqueiras paulistas, perfazendo um perímetro de **253,07** metros.

Art. 2º. A área, acima descrita, do imóvel a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, será destinada às obras de implantação de rede coletora de esgoto e desativação de elevatória de esgoto no Bairro Vila Rosa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto correrão às expensas das dotações orçamentárias do Município de Jacarezinho, que serão indicadas posteriormente.

Art. 4º. A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a promover, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º.

Art. 5º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2429 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8734/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR | | | |
|-------------------------------|------|--|------------------|
| ORGÃO | 0900 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| UNIDADE | 0910 | Fundo Municipal de Saúde | |
| DOTAÇÃO | | 0910.1030600142.091 | |
| 3.3.90.30.00 | | Material de Consumo – Fonte: 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores | 12.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO | | | 12.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

| | | |
|-------|---|------------------|
| 494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 12.000,00 |
| TOTAL | | 12.000,00 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2429 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 55/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 244/2022.

OBJETO: A aquisição de papel A4 para as Secretarias.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---|--------|-------|-------|----------------|----------------|
| 01 | 01 | Papel A4 resma com 500 folhas TIPO PAPEL SULFITE, OFF SET, GRAMATURA 75 GM2, TAMANHO 297 x 210 mm | CHAMEX | RESMA | 8.430 | R\$ 17,90 | R\$ 150.897,00 |

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA.

VALOR: R\$ 150.897,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos e noventa e sete reais).

RECURSOS:

| | | | |
|---------------------|--------------|-----------|--------------------|
| 0710.0412200082.029 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1658 |
| 0710.0412200082.034 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1664 |
| 0710.0412600082.035 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1665 |
| 0710.0412800082.033 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1663 |
| 1410.0412200272.127 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1747 |
| 1020.0824300236.001 | 3.3.90.30.00 | FR - 941 | CÓD. REDUZIDO 1726 |
| 1020.0824300236.002 | 3.3.90.30.00 | FR - 934 | CÓD. REDUZIDO 1727 |
| 1020.0824400212.100 | 3.3.90.30.00 | FR - 934 | CÓD. REDUZIDO 1717 |
| 1020.0824400212.101 | 3.3.90.30.00 | FR - 940 | CÓD. REDUZIDO 1718 |
| 1020.0824400212.102 | 3.3.90.30.00 | FR - 933 | CÓD. REDUZIDO 1719 |
| 1020.0824400222.108 | 3.3.90.30.00 | FR - 941 | CÓD. REDUZIDO 1724 |
| 1310.0412200262.122 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1745 |
| 1210.0412200252.113 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1731 |
| 1110.0412200242.111 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1730 |
| 0810.1212200092.040 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1667 |
| 0810.1212200092.040 | 3.3.90.30.00 | FR - 103 | CÓD. REDUZIDO 1668 |
| 0810.1212200092.040 | 3.3.90.30.00 | FR - 104 | CÓD. REDUZIDO 1669 |
| 0810.1212200092.040 | 3.3.90.30.00 | FR - 107 | CÓD. REDUZIDO 1670 |
| 0810.1236100092.042 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1672 |
| 0810.1236100092.042 | 3.3.90.30.00 | FR - 103 | CÓD. REDUZIDO 1673 |
| 0810.1236100092.042 | 3.3.90.30.00 | FR - 104 | CÓD. REDUZIDO 1674 |
| 0810.1236100092.042 | 3.3.90.30.00 | FR - 107 | CÓD. REDUZIDO 1675 |
| 0810.1236500092.047 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1681 |
| 0810.1236500092.047 | 3.3.90.30.00 | FR - 103 | CÓD. REDUZIDO 1682 |
| 0810.1236500092.047 | 3.3.90.30.00 | FR - 104 | CÓD. REDUZIDO 1683 |
| 0810.1236500092.047 | 3.3.90.30.00 | FR - 107 | CÓD. REDUZIDO 1684 |
| 0840.2781300112.064 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1690 |
| 0610.0412900072.026 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1657 |
| 0610.0412300072.024 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1655 |
| 0410.0206200052.014 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1651 |
| 0210.0412200022.004 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1507 |
| 0310.0413100292.011 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1650 |
| 0210.0618100032.008 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1648 |
| 0210.0618100032.008 | 3.3.90.30.00 | FR - 515 | CÓD. REDUZIDO 1649 |
| 0210.0515300032.007 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1647 |
| 0510.0412100062.019 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1654 |
| 0910.1030100142.070 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1696 |
| 0910.1030400142.070 | 3.3.90.30.00 | FR - 3345 | CÓD. REDUZIDO 1697 |
| 0910.1030100142.074 | 3.3.90.30.00 | FR - 494 | CÓD. REDUZIDO 1700 |
| 0910.1030400172.087 | 3.3.90.30.00 | FR - 494 | CÓD. REDUZIDO 1708 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2429 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| | | | |
|---------------------|--------------|-----------|--------------------|
| 0910.1030500172.089 | 3.3.90.30.00 | FR - 494 | CÓD. REDUZIDO 1710 |
| 0910.1012200132.068 | 3.3.90.30.00 | FR - 3341 | CÓD. REDUZIDO 1695 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços, ou seja, 06 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

FISCAIS DO CONTRATO:

| SECRETARIA E DEPARTAMENTOS | NOMES |
|---|--|
| Sec. Mun. de Administração | João Vergílio Neto Pereira |
| Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente | Cristiani da Silva Ria Gonçalves |
| Sec. Mun. de Assistência Social | Nelson Pereira Cardozo Luciene Campos Vilella |
| Sec. Mun. de Comércio, Ind., Tur. e Serviços | Rodrigo dos Santos Roberto |
| Sec. de Mun. de Conservação Urbana | Lucélio Braz Da Silva |
| Sec. Mun. De Des. Urbano | Silvio Petrini de Souza |
| Sec. Mun. de Educação, Cult. e Esportes | Lisdete Aparecida Baccon |
| Depart. de Esportes | Luiz Carlos do Nascimento |
| Sec. Mun. De Finanças Depart. de Arrecadação | Talita Tamires Ambrósio |
| Depart. de Tesouraria | Flaviéle Tanferre |
| Sec. Mun. de Relações Institucionais | Rosangela Ap. de O. Cotrim |
| Bombeiros - 7º Sub Grupamento de Bombeiros | Reginaldo Corrêa |
| Tiro de Guerra 05-007 | Claudio Rogerio Souza Lopes |
| Procuradoria Geral do Município | Augusto de Mello Tibúrcio |
| Sec. Mun. de Planejamento | Cristina Ferreira M. Domingos |
| Sec. Mun. de Saúde | Flavio Henrique Bento |

Jacarezinho, 06 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2429 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 55/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 245/2022.

OBJETO: A aquisição de papel A4 para as Secretarias.

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | MARCA | UND | QTDE | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|------|---|--------|-------|-------|----------------|---------------|
| 02 | 01 | Papel A4 resma com 500 folhas TIPO PAPEL SULFITE, OFF SET, GRAMATURA 75 GM2, TAMANHO 297 x 210 mm | CHAMEX | RESMA | 2.810 | R\$ 19,29 | R\$ 54.204,90 |

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA.

VALOR: R\$ 54.204,90 (cinquenta e quatro mil e duzentos e quatro reais e noventa centavos).

RECURSOS:

| | | | |
|---------------------|--------------|-----------|--------------------|
| 0710.0412200082.029 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1658 |
| 0710.0412200082.034 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1664 |
| 0710.0412600082.035 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1665 |
| 0710.0412800082.033 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1663 |
| 1410.0412200272.127 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1747 |
| 1020.0824300236.001 | 3.3.90.30.00 | FR - 941 | CÓD. REDUZIDO 1726 |
| 1020.0824300236.002 | 3.3.90.30.00 | FR - 934 | CÓD. REDUZIDO 1727 |
| 1020.0824400212.100 | 3.3.90.30.00 | FR - 934 | CÓD. REDUZIDO 1717 |
| 1020.0824400212.101 | 3.3.90.30.00 | FR - 940 | CÓD. REDUZIDO 1718 |
| 1020.0824400212.102 | 3.3.90.30.00 | FR - 933 | CÓD. REDUZIDO 1719 |
| 1020.0824400222.108 | 3.3.90.30.00 | FR - 941 | CÓD. REDUZIDO 1724 |
| 1310.0412200262.122 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1745 |
| 1210.0412200252.113 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1731 |
| 1110.0412200242.111 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1730 |
| 0810.1212200092.040 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1667 |
| 0810.1212200092.040 | 3.3.90.30.00 | FR - 103 | CÓD. REDUZIDO 1668 |
| 0810.1212200092.040 | 3.3.90.30.00 | FR - 104 | CÓD. REDUZIDO 1669 |
| 0810.1212200092.040 | 3.3.90.30.00 | FR - 107 | CÓD. REDUZIDO 1670 |
| 0810.1236100092.042 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1672 |
| 0810.1236100092.042 | 3.3.90.30.00 | FR - 103 | CÓD. REDUZIDO 1673 |
| 0810.1236100092.042 | 3.3.90.30.00 | FR - 104 | CÓD. REDUZIDO 1674 |
| 0810.1236100092.042 | 3.3.90.30.00 | FR - 107 | CÓD. REDUZIDO 1675 |
| 0810.1236500092.047 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1681 |
| 0810.1236500092.047 | 3.3.90.30.00 | FR - 103 | CÓD. REDUZIDO 1682 |
| 0810.1236500092.047 | 3.3.90.30.00 | FR - 104 | CÓD. REDUZIDO 1683 |
| 0810.1236500092.047 | 3.3.90.30.00 | FR - 107 | CÓD. REDUZIDO 1684 |
| 0840.2781300112.064 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1690 |
| 0610.0412900072.026 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1657 |
| 0610.0412300072.024 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1655 |
| 0410.0206200052.014 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1651 |
| 0210.0412200022.004 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1507 |
| 0310.0413100292.011 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1650 |
| 0210.0618100032.008 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1648 |
| 0210.0618100032.008 | 3.3.90.30.00 | FR - 515 | CÓD. REDUZIDO 1649 |
| 0210.0515300032.007 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1647 |
| 0510.0412100062.019 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1654 |
| 0910.1030100142.070 | 3.3.90.30.00 | FR - 000 | CÓD. REDUZIDO 1696 |
| 0910.1030400142.070 | 3.3.90.30.00 | FR - 3345 | CÓD. REDUZIDO 1697 |
| 0910.1030100142.074 | 3.3.90.30.00 | FR - 494 | CÓD. REDUZIDO 1700 |
| 0910.1030400172.087 | 3.3.90.30.00 | FR - 494 | CÓD. REDUZIDO 1708 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUINTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2429 - 09 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

| | | | |
|---------------------|--------------|-----------|--------------------|
| 0910.1030500172.089 | 3.3.90.30.00 | FR - 494 | CÓD. REDUZIDO 1710 |
| 0910.1012200132.068 | 3.3.90.30.00 | FR - 3341 | CÓD. REDUZIDO 1695 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata do presente Registro de Preços, ou seja, 06 de julho de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2022.

FISCAIS DO CONTRATO:

| SECRETARIA E DEPARTAMENTOS | NOMES |
|---|--|
| Sec. Mun. de Administração | João Vergílio Neto Pereira |
| Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente | Cristiani da Silva Ria Gonçalves |
| Sec. Mun. de Assistência Social | Nelson Pereira Cardozo Luciene Campos Vilella |
| Sec. Mun. de Comércio, Ind., Tur. e Serviços | Rodrigo dos Santos Roberto |
| Sec. de Mun. de Conservação Urbana | Lucélio Braz Da Silva |
| Sec. Mun. De Des. Urbano | Silvio Petrini de Souza |
| Sec. Mun. de Educação, Cult. e Esportes | Lisdete Aparecida Baccon |
| Depart. de Esportes | Luiz Carlos do Nascimento |
| Sec. Mun. De Finanças Depart. de Arrecadação | Talita Tamires Ambrósio |
| Depart. de Tesouraria | Flaviéle Tanferre |
| Sec. Mun. de Relações Institucionais | Rosangela Ap. de O. Cotrim |
| Bombeiros - 7º Sub Grupamento de Bombeiros | Reginaldo Corrêa |
| Tiro de Guerra 05-007 | Claudio Rogerio Souza Lopes |
| Procuradoria Geral do Município | Augusto de Mello Tibúrcio |
| Sec. Mun. de Planejamento | Cristina Ferreira M. Domingos |
| Sec. Mun. de Saúde | Flavio Henrique Bento |

Jacarezinho, 06 de julho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal